



**OFÍCIO SMTT Nº 071/2022/ENG**

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

**Ao Senhor Arlindo Motta Paes**  
**Vereador do Município de Pouso Alegre - MG**

**Assunto:** Resposta à Indicação Nº 961 /2022

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente V.S.<sup>a</sup> e em atenção à indicação evidenciada em assunto, a qual solicita redutor de velocidade na Rua Benedito Tertuliano, venho por meio deste, respondê-lo.

Esclareço que o dispositivo solicitado acima, redutor de velocidade (ondulação transversal), não tem como finalidade a contenção de águas na superfície viária. A sua implementação deve seguir o que é preconizado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI, de Dispositivos Auxiliares, contido na Resolução do CONTRAN Nº 973 de 18 de Julho de 2022, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas. Portanto, sua finalidade é exclusivamente de controle de velocidade, não podendo assim, ser utilizada para outro fim.

Diante do exposto, e reafirmando nosso compromisso com a coletividade, apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,

**Wagner Mutti Tavares**

**Secretário Municipal de Trânsito e Transportes**

Camera Municipal Pouso Alegre Secretaria 14-DEZ-2022 16:05 007579 1/1

Camera Municipal Recebido 14/12/2022 09:45 3197 1/2